

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2003**  
**(Do Sr. ROGÉRIO SILVA)**

**Institui o Prêmio Transparência e  
Fiscalização Pública e dá outras  
providências.**

**A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:**

Art. 1º - Fica instituído o **Prêmio Transparência e Fiscalização Pública** a ser concedido, anualmente, pela Câmara dos Deputados, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e a pessoas e/ou entidades da sociedade civil cujos trabalhos ou ações mereceram especial destaque para a causa da transparência e/ou fiscalização na gestão administrativa, patrimonial e dos recursos públicos no Brasil.

Art. 2º - O prêmio será conferido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados e outorga de placa, medalha ou troféu.

§ 1º - A indicação de que trata o caput desse artigo será apresentada em forma de relato sintetizado da ação desenvolvida, devidamente fundamentado, com dados qualificativos e informações comprobatórias de adequação do indicativo à respectiva premiação, até o ultimo dia útil do mês de junho de cada ano.

§ 2º - O relato poderá ser acompanhado de material iconográfico e audiovisual ou qualquer outra espécie de material ilustrativo, que possibilite uma melhor caracterização da ação.

§ 3º - É vedada a indicação de nomes de Parlamentares que estejam em pleno exercício de seu mandato.

§ 4º - Na definição dos agraciados, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle deverá levar em consideração critérios de inovação ou caráter exemplar das ações desenvolvidas.

§ 5º - Na confecção da placa, medalha ou troféu, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle poderá, pela maioria simples dos seus Membros, aprovar, anualmente, homenagem a brasileiro ou brasileira, já falecido, que se destacou no trabalho pela transparência e fiscalização pública.

Art. 3º - O **Prêmio Transparência e Fiscalização Pública** será conferido na forma desta Resolução às melhores experiências de transparência e de fiscalização, no Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito:

- a) a) do Município;
- b) b) do Estado ou Distrito Federal;
- c) c) da União.

§ 1º - O prêmio será conferido também a pessoa, entidade, ou conjunto de entidades da sociedade civil, pela melhor experiência de fiscalização da administração pública, na forma desta Resolução, no âmbito:

- a) a) do Município;
- b) b) do Estado ou Distrito Federal;
- c) c) da União.

Art. 4º - A definição dos agraciados será feita pela maioria simples dos deputados integrantes da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em Sessão realizada até o último dia do mês de outubro de cada ano.

§ 1º - Para subsidiar sua decisão, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle deverá solicitar avaliação e parecer técnico das indicações por instituição que atue na área de transparência e fiscalização.

Art. 5º - A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle decidirá sobre as situações não previstas na presente Resolução, levando em consideração o ordenamento jurídico vigente e a analogia.

Art. 6º - A entrega do prêmio será realizada em Sessão solene convocada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, antes do encerramento de Sessão Legislativa.

### JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados liderou um dos mais importantes eventos na área de fiscalização já realizado no Brasil: o I Seminário Nacional de Fiscalização e Controle. Nos dias 21 e 22 de novembro de 2001, sob o lema “O olho do cidadão faz a fiscalização” reuniram-se no Auditório Nereu Ramos e nos Plenários desta Casa mais de 600 autoridades e técnicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Municípios Estados e União, e militantes ou dirigentes da sociedade civil. Foram transmitidos painéis deste Seminário para as Assembléias Legislativas através do INTERLEGIS, no Senado Federal, e pela TV Câmara, para todo o Brasil.

Foram muitas as propostas apresentadas e aprovadas no evento e que mereceram especial atenção da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, da Câmara dos Deputados ou Congresso Nacional, e foi produzido um relatório mostrando a realidade da crise ética, a epidemia da corrupção, e outras práticas criminosas nas diversas camadas da sociedade, especialmente no setor publico, e apontado também saídas para resolução de problema.

Criação do **Prêmio Transparência e Fiscalização Pública** é uma dessas importantes propostas, resultado desse seminário. O objetivo é premiar,

homenagear e valorizar as melhores experiências na área da transparência ou ações de fiscalização na gestão financeira, administrativa e patrimonial no setor público.

A pretensão é permitir que os brasileiros, tomados por tantas denúncias de corrupção e práticas criminosas, possam melhorar a auto-estima com as dezenas, centenas ou milhares de bons exemplos de boas ações, trabalhos e projetos, voltados para a boa aplicação dos recursos públicos no Brasil.

Por sua pertinência e oportunidade, portanto, é que esperamos a acolhida do presente Projeto de Resolução pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2003

**Deputado ROGÉRIO SILVA**